



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
AUTO DE PENHORA**



47
S

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997) Eu, **MARCELO SALLUM**, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado em anexo do MM.JUIZ DE DIREITO desta Comarca de Formoso do Araguaia-TO., a requerimento do **BANCO BÀMERINDUS DO BRASIL S/A** em desfavor dos Srs. **ROBSON PEREIRA DE MORAIS, JOSÉ ERASMO DUARTE DE FARIAS e WILMAR DE PAULA MELO**, me dirigi ao CRI local e, sendo aí, obedecendo as cautelas e formalidades legais, de conformidade com o mandado procedi a penhora dos seguintes bens a saber: Lote nº 18, da Quadra nº 127, com a área de 460,95m², situado na Rua 11 do Lotº urbano desta cidade, devidamente registrado sob nº R-1-3.624, a fls. 69 e Lote nº 19, da Quadra nº 127, com a área de 460,95m², situado na Rua 11 do Lotº urbano desta cidade, devidamente registrado sob nº R-1-3.625. Feito a penhora dos bens supra mencionados, depusitei os mesmos sob a guarda da depositária pública local, que prometeu não abrir mão dos referidos bens sem ordem judicial. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, pela depositária, pela executada e por seu esposo.


Marcelo Sallum
Of. de Justiça


Maria Odete Macêdo
Depositárias